

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Mãe do Rio**  
**FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC**



**Portaria nº 313/2019-GAB/PMMR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 20190205**

**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2019-00027**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO/SPLITS, FREEZER, GELADEIRA E BEBEDOURO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA.

O(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC, como CONTRATANTE e D.S.P. REFRIGERAÇÃO LTDA. como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **WESLEY FEBRICIO ALVES DE LIMA, CPF nº 018.085.222-14**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Mãe do Rio**  
**FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC**



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 09 DE JULHO DE 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA  
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC  
GESTOR(A) DO CONTRATO